



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO N.º 669/13, DE 10 JULHO DE 2013.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente no valor de R\$ 319.000,00”.

WALDOMIRO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o dispositivo no Artigo 15- IV da Lei 363 de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Suplementada a importância de R\$319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02 - Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

041220003.2.0030- – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.14-96–Diárias Pessoa Civil _____ 5.000,00

3390.39-114-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica _____ 5.000,00

Total da Unidade _____ **10.000,00**

02.02-Finanças

041230021.2.0040-Manutenção do Setor de Finança

3390.14-159-Diárias Pessoa Civil _____ 3.000,00

Total da Unidade _____ **3.000,00**

02.04- Saúde

103010023.2.007- Manutenção do Setor de Saúde

3190.11-265 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil _____ 7.000,00

3350.43-285- Subvenções Sociais _____ 20.000,00

3350.43-286- Subvenções Sociais _____ 10.000,00

3390.30-301- Material de Consumo _____ 5.000,00

3390.30-313- Material de Consumo _____ 5.000,00

3390.36-325- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica _____ 5.000,00

3390.39-333- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica _____ 10.000,00

3390.39-351- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica _____ 20.000,00

Total da Unidade _____ **82.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

02.05- Ensino Fundamental

123060025.2.008- Manutenção da Merenda do Ensino Fundamental

3390.30-379- Material de Consumo 5.000,00

3390.30-389- Material de Consumo 5.000,00

123610012.2.009- Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11-411- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil 5.000,00

3190.11-417- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil 20.000,00

3190.13-423- Obrigações Patronais 10.000,00

3390.30-427- Material de Consumo 5.000,00

3190.13-461- Obrigações Patronais 15.000,00

3390.14-465- Diárias Pessoa Civil 2.000,00

3390.30-477- Material de Consumo 10.000,00

3390.30-487- Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade 87.000,00

02.07- Creche e Emefei

123060011.2.012- Manutenção da Merenda da Creche e Emefei

3390.30-591- Material de Consumo 3.000,00

123650012.2.013- Manutenção da Creche e Emefei

3190.11-601- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil 15.000,00

3190.11-607- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil 15.000,00

3390.30-617- Material de Consumo 5.000,00

123650029.2.013- Manutenção da Creche e Emefei

3.1.90.13-667- Obrigações Patronais 15.000,00

Total da Unidade 53.000,00

02.09- Planejamento Obras e Serviços Gerais

154510032.2.016- Manutenção dos Serviços Urbanos

3390.39-785- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 20.000,00

206010033.2.017- Manutenção do Setor Agrícola

3190.11-803- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil 30.000,00

3190.13-809- Obrigações Patronais 5.000,00

Total da Unidade 55.000,00

02.12- Fundo Municipal de Assistência Social

082440036.2.021- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3390.14-959- Diárias Pessoa Civil 3.000,00

3390.36-961- Material de Consumo 5.000,00

3390.30-981- Material de Consumo 5.000,00

3390.36-996- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

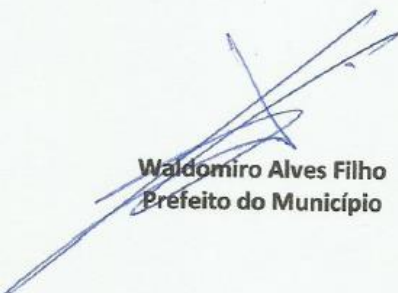
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

3390.39-1004- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	5.000,00
3390.39-1022- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
3390.39-1040- Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade	29.000,00

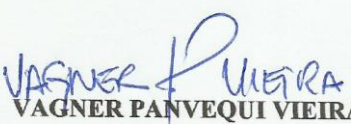
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 10 DE JULHO DE 2013.



Waldomiro Alves Filho
Prefeito do Município

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume Na data supra.



VAGNER PANVEQUI VIEIRA
Diretor Administrativo